



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022024437**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

Aos onze dias do mês de outubro do ano de 2022, o Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Luziânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.531.313/0001-62, situada na Rua Manoel Carvalho Rezende c/ Joao Paulo – Centro – Luziânia-GO neste ato representado pela Secretaria de Educação a Sr<sup>a</sup>. **IRENE DE FATIMA RIBEIRO RORIZ**, nomeada através do decreto nº 366 de 19 de agosto de 2022 e a fiscal da ata a Sra<sup>o</sup> **JOSIANE IRIS MEIRELES AFFONSO**, resolve instituir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei n. 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892; Decreto Municipal n. 104/14 (Regulamenta o Registro de Preços); Decreto 3931; Decreto 4.342; Decreto 3.555 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 054/2022, para Registro de Preços n. 038/2022, para Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Gêneros Alimentícios, para alimentação Escolar (merenda escolar), conforme cronograma da Secretaria em atendimento aos alunos da rede Municipal de Ensino de Luziânia-GO, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-GO, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, deste Edital, conforme processo administrativo de n. 2022024437, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

**1 – DO OBJETO**

Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Gêneros Alimentícios, para alimentação Escolar (merenda escolar), conforme cronograma da Secretaria em atendimento aos alunos da rede Municipal de Ensino de Luziânia-GO, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-GO, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, Edital do Pregão nº 054/2022, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

**FORNECEDOR:**

**Nome:** COMERCIAL DE ALIMENTOS MARIZ - LTDA

**CPF: CNPJ:** 36.447.611/0001-20

**Endereço:** AV. KISLEU DIAS MACIEL QD. 142, LT. 31, P.E.D. II, P.E.D. II SN – Luziânia-GO

**Fone:** 61-3084-4561 – 99963-9715

**Email:** NEYMARCOSSM@GMAIL.COM

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**NOME:** NEY MARCOS DA SILVA MARIZ

**RG:** 1470632 SSP DF

**CPF:** 598.935.161-53

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	------	-------	-------------	-------------



3	<p>Biscoito doce, tipo rosquinha de coco: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, coco ralado, fermentos químicos, aromatizantes, emulsificante lectina de soja e acidulante ácido láctico. 0 GORDURA TRANS (em sua composição não deverão ter os ingredientes: gordura vegetal hidrogenada, creme vegetal, ou óleo vegetal hidrogenado). Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar da data de entrega. Com registro no MS/MA. Em embalagem plástica com dupla proteção Deve ser entregue em caixas de papelão com pacotes contendo 700g. Entrega de acordo com cronograma fornecido pela DAE/Secretaria Municipal de Educação.</p>	EMEGÊ	6990	KG	R\$ 9,80	R\$ 68.502,00
6	<p>Macarrão tipo parafuso: Massa Alimentícia Enriquecida com Ovos - Pacotes de 500g. Embalagens plásticas, transparentes, resistentes e íntegras. Deve estar inscrito no Ministério da Saúde. Ingredientes: Farinha de trigo especial, ovos, glúten natural do trigo, betacaroteno entre 2000 e 4000 UI de Provitamina "A" por quilograma de massa. Deve constar na embalagem instruções de preparo e conservação, data de fabricação, informação Nutricional e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega, em fardos com 20 pacotes de 500g. Com garantia do selo ABIMA (Associação Brasileira de Indústrias de Massas Alimentícias).</p>	TODESC HINI	17800	KG	R\$ 6,60	R\$ 117.480,00

<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>	<b>R\$ 185.982,00</b>
----------------------------	-----------------------



**Nome:** IM SOLUÇÕES INTEGRADAS - LTDA

**CPF: CNPJ:** 34.624.621/0001-68

**Endereço:** RUA PADRE DOMINGOS LUZIANIA LUZIANIA N°130 1° ANDAR

**Fone:** 6136013679

**Email:** IMALVESSOLUÇÕES@GMAIL.COM

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**NOME:** PABLO GUTIERRE FERREIRA DA SILVA MARIZ

**RG:** 3874233

**CPF:** 038.205.451-23

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Açúcar: Procedência: Obtido da cana de açúcar, tipo cristal superior, c/ aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, ausência de características que não sejam próprias do produto. Qualidade: c/teor de sacarose mínimo de 99%, umidade máxima de 0,3%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos, detritos animais e vegetais, acondicionamento em embalagem plástica atóxica, resistente e transparente. Peso do pacote: 5Kg. Validade mínima de 24 meses, a contar a partir da data entrega, de acordo com a NTA-52/53 (Dec.12.486 de 20/10/78); Registro no Ministério da Agricultura, em pacotes de 05 kg e fardos fechados com 06 pacotes. Entrega de acordo com cronograma fornecido pela DAE/SME.	MARAVI LHA	8000	KG	R\$ 3,24	R\$ 25.920,00

**TOTAL DO FORNECEDOR**

**R\$ 25.920,00**

**Nome:** MAPAJU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO

**CPF: CNPJ:** 36.821.330/0001-95

**Endereço:** AV. DOUTOR DANTON JOBIM QD. 33, LT. 33 LJ. 01 J. DO INGÁ SN

**Fone:** 61 – 99995-9102

**Email:** MAPAJUDISTRIBUICAO@GMAIL.COM

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**NOME:** MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI



**RG:** 2409234 SSP/DF  
**CPF:** 735.436.401-00

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Iogurte natural: iogurte natural integral, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagens de 1 litro, com data de fabricação, validade e informações nutricionais, contidos em embalagem secundária. O produto deverá estar registrado no MA e atender exigências da vigilância sanitária e deverá ser entregue de acordo com o cronograma da DAE. Deverão ser entregues a Secretaria de Educação: amostra, FICHA TÉCNICA do produto, registro do rótulo, laudo de análise do produto e Comprovante de regularidade da empresa	CANTOS DE MINAS	2500	Unid.	R\$ 13,70	R\$ 34.250,00
7	Mini pão careca: Mini pão para cachorro quente com cor e cheiro característicos do produto, com ausência de sujidades, objetos estranhos e sem mofos, com peso unitário de 25 gramas cada. Embalagem plástica, resistente, incolor atóxica, lacrado com capacidade de 12 a 20 unidades máxima/pacotes. Cada pacote deverá conter a embalagem plástica para servir individualmente, sendo a entrega feita em caixas plásticas vazadas de exclusividade para a função em quantidade que não afete a estrutura física do produto (não amasse). A entrega deverá ser feita semanalmente nas unidades escolares de acordo com requisição da DAE (Divisão de Apoio ao Educando). O produto deverá conter composição nutricional (ficha técnica), data de fabricação, validade deverá ser de até 4 dias a	PATRON	500000	Unid.	R\$ 0,32	R\$ 160.000,00



	<p>contar da data de entrega. Deve conter ainda especificações técnicas de acordo com Legislação Vigente.</p> <p>Deve ser isento de gordura hidrogenada e comprovado por meio de FICHA TÉCNICA e LAUDO apresentados a Secretaria de Educação juntamente com as amostras e comprovante de regularidade da empresa.</p>					
8	<p>Pão careca: Pão para cachorro quente com cor e cheiro característicos do produto, com ausência de sujidades, objetos estranhos e sem mofos, com peso unitário de 50 gramas cada. Embalagem plástica, resistente, incolor atóxica, lacrado com capacidade de 12 a 20 unidades máxima/pacotes. Cada pacote deverá contar com embalagem plástica para servir individualmente, sendo a entrega feita em caixas plásticas vazadas em quantidades que não afete a estrutura física do produto (não amasse). A entrega deverá ser feita semanalmente nas unidades escolares de acordo com requisição da DAE (Divisão de Apoio ao Educando). O produto deverá conter composição nutricional (ficha técnica), data de fabricação, validade deverá ser de 4 dias a contar da data de entrega. Deve conter ainda especificações técnicas de acordo com Legislação Vigente.</p> <p>Deve ser isento de gordura hidrogenada e comprovado por meio de FICHA TÉCNICA e LAUDO apresentados a Secretaria de Educação juntamente com as amostras e comprovante de regularidade da empresa.</p>	PATRON	64000	Unid.	R\$ 0,66	R\$ 42.240,00

<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>	<b>R\$ 236.490,00</b>
----------------------------	-----------------------



**Nome:** QUATRO P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

**CPF: CNPJ:** 40.911.552/0001-76

**Endereço:** Av. Doutor Danton Jobim Quadra 28; Lote 08; Loja 01 Jardim Ingá S/N

**Fone:** 61-99187-4862

**Email:** empresa.quatro.p@gmail.com

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**NOME:** PAULO CESIO DE OLIVEIRA JUNIOR

**RG:** 2.180.183 SSP DF

**CPF:** 002.154.321-69

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Colorau: Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração avermelhada, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. Contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, na embalagem deverá conter rótulo e informações nutricionais. Embalagens de 500g.	GISELE	400	KG	R\$ 7,40	R\$ 2.960,00

<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>	<b>R\$ 2.960,00</b>
----------------------------	---------------------

**Nome:** SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

**CPF: CNPJ:** 25.249.082/0001-33

**Endereço:** RUA 04 QD. 14 LOTE 37 SALA 02 SETOR MANDU II SN

**Fone:** 6199988287

**Email:** solutioncomercio@gmail.com

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**NOME:** MILTON CARNEIRO BORGES

**RG:** 3907473 DGPC GO

**CPF:** 911.500.941-68

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Biscoito salgado, tipo água e sal: Ingredientes: farinha de trigo especial, açúcar, açúcar invertido, sal, contém glúten natural de trigo. 0 GORDURA TRANS (em sua composição não deverão ter os ingredientes: gordura vegetal	TODESCH INE	13165	KG	R\$ 12,30	R\$ 161.929,50



hidrogenada, creme vegetal, ou óleo vegetal hidrogenado). Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar da data de entrega. Com registro no MS/MA. Em embalagem plástica com dupla proteção. Deve ser entregue em caixas de papelão com até 20 pacotes de 360g. Entrega de acordo com cronograma fornecido pela DAE/Secretaria Municipal de Educação.					
---	--	--	--	--	--

<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>	<b>R\$ 161.929,50</b>
----------------------------	-----------------------

<b>TOTAL DO CERTAME</b>	<b>R\$ 613.281,50</b>
-------------------------	-----------------------

## 2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Luziânia não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos serviços em igualdade de condições.

## 3 – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto desta licitação será requisitado através da Sr<sup>a</sup> **JOSIANE IRIS MEIRELES AFFONSO**, telefone: (61) 3906-3500 no Departamento de Merenda Escolar, mediante autorização de compras e deverá ser entregue conforme solicitado em local designado na autorização do solicitante.

## 4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, aditamento, do preço da Ata.





## **5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) Anuência formal do órgão gerenciador;
- b) Autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§3º do art. 8º, do Decreto 3.931/2001);
- c) Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc...por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

## **6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

## **7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- a) Promover consulta prévia, junto a Secretaria de Administração, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem





praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

- b) Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 054/22 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- d) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou PREFEITURA MUNICIPAL, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade;
- f) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- g) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

## **9 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

## **10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**



A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

## **11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

## **12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

## **13 – DO FORO**

É competente o Foro da Comarca de Luziânia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Luziânia-GO, 11 de outubro de 2022.

**IRENE DE FATIMA RIBEIRO RORIZ**

Gestora Municipal  
Decreto nº 366/22

**JOSIANE IRIS MEIRELES AFFONSO**

Fiscal da Ata de Registro de Preços

**COMERCIAL DE ALIMENTOS MARIZ - LTDA**

CNPJ: 36.447.611/0001-20

**NEY MARCOS DA SILVA MARIZ**



RG: 1470632 SSP DF

CPF: 598.935.161-53

Licitante

IM SOLUÇÕES INTEGRADAS - LTDA

CNPJ: 34.624.621/0001-68

PABLO GUTIERRE FERREIRA DA SILVA MARIZ

RG: 3874233

CPF: 038.205.451-23

Licitante

MAPAJU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO

CNPJ: 36.821.330/0001-95

MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI

RG: 2409234 SSP/DF

CPF: 735.436.401-00

Licitante

QUATRO P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 40.911.552/0001-76

PAULO CESIO DE OLIVEIRA JUNIOR

RG: 2.180.183 SSP DF

CPF: 002.154.321-69

Licitante

SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ: 25.249.082/0001-33

NOME: MILTON CARNEIRO BORGES

RG: 3907473 DGPC GO

CPF: 911.500.941-68

Licitante